

	EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA		CÓDIGO:		
			CCG-FOR-33		
APROVADO POR:	SUPERINTENDENTE ACADÊMICA	DATA:	05/02/2020	VERSÃO:	07

UNIDADE:	Centro Universitário Maurício de Nassau de Aracaju
CURSO:	FARMÁCIA E BIOMEDICINA

O Coordenador(a) Carlos Adriano Santos Souza dos Cursos de Farmácia e Biomedicina do Centro Universitário Maurício de Nassau de Aracaju, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 29/08/2022 a 31/08/2022 na Coordenação de Farmácia e Biomedicina no horário de 10:00 às 20:00

Art. 2º. O processo seletivo será realizado no dia 06/09/2022 na sala a confirmar e constará de prova escrita e entrevista, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o (a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 6) e ao **histórico escolar do aluno (peso = 4)**.

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

Professor (s)	Disciplina (s)	Curso(s)	Vaga
Marilia Trindade De Santana Souza	FARMACOTÉCNICA AVANÇADA	FARMÁCIA	2
Isabela Da Silva Vasconcelos Rodrigues	CITOLOGIA, HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA	FARMÁCIA E BIOMEDICINA	2
Debora Machado Barreto	PARASITOLOGIA CLÍNICA E UROANÁLISES	FARMÁCIA	2
Flavia Viana Moreira	FARMACOGNOSIA APLICADA	FARMÁCIA	2
Rafael Salomão Da Silva	QUÍMICA ORGÂNICA	FARMÁCIA	2
Rafael Salomão Da Silva	QUIMICA ANALÍTICA QUANTITATIVA	FARMÁCIA	2
Rafael Salomão Da Silva	BIOQUÍMICA HUMANA	FARMÁCIA E BIOMEDICINA	2

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.

	EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA			CÓDIGO:	
				CCG-FOR-33	
APROVADO POR:	SUPERINTENDENTE ACADÊMICA	DATA:	05/02/2020	VERSÃO:	07

_____, ____ de _____ de 20 ____